



Praça Marechal Deodoro 101, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

ESTUDO DE VIABILIDADE

Estudo Técnico Preliminar

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de aquisição de 5 tampa de válvulas de descarga, 10 torneiras giratória de parede e 10 torneiras giratória de bancada para manutenção do prédio da Assembleia Legislativa do RS.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Projetos e Manutenção para aquisição de material necessário a realização deste serviço com base nas demandas de material solicitadas nas ordens de serviço via sistema de *facilities*.

I) Da necessidade da contratação.

Considerando que há demandas de colocação de tampas de válvulas de descarga nos banheiros dos pisos do subsolo, 3º e 4º andares devido à necessidade de manutenção pelo alto volume de uso e troca de torneiras nas copas de diversos andares, por apresentarem desgaste e avarias relacionadas ao uso. Considerando, também, as solicitações dos serviços de facilities abertas pelos servidores da Casa, bem como a baixa quantidade dos itens em estoque, evidenciou-se a necessidade de realização de certame licitatório para compra das tampas das válvulas e torneiras para possibilitar o atendimento de demandas futuras sem descontinuar o serviço.

As necessidades das compras das tampas de válvula de descarga foi solicitada pelo eng. José Salvador , engenheiro responsável pela parte de manutenção do prédio, conforme e-mail anexo. SEI (3568213)

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual(item dispensável, conforme justifica-se).

A ser informado pelo DOF.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: tratam-se de materiais de uso comum disponíveis no mercado - característica, composição, validade mínima, não demandando condição indispensável, sugere-se marca em razão da eficiência quanto ao resultado pretendido, durabilidade e por ser o padrão utilizado na Casa;
2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que

determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

IV) Estimativa das Quantidades

Tomando por base as ordens de serviço abertas via sistema de facilities (SEI 3568207 e 3568213) e a solicitação do Engº José Salvador referente às tampas de válvulas de descarga, entendemos que a quantidade ideal para abastecimento do estoque e atendimento das futuras demandas é a que segue:

Acabamento de válvula de descarga	5 un.
Torneira giratória de bancada para cozinha	10 un.
Torneira giratória de parede para cozinha	10 un.

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Bem de aquisição de uso comum, detalhado no Termo de Referência para aquisição. Não há, portanto, necessidade de pesquisa de contratações similares quanto a definição do objeto para demonstrar a alternativa mais vantajosa, vez que se restringe ao menor preço que será ofertado na licitação. Aspectos de economicidade e eficiência descritos nos itens XII.

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o montante aproximado de R\$ 3.678,70 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme orçamentos anexo.

VII) Descrição da Solução

Considerando as demandas mais recorrentes da Manutenção Predial, a aquisição dos materiais na opção de compra única propiciará mais agilidade no atendimento às solicitações, uma vez que é possível manter estoque na Casa, visto objeto não ocupar muito espaço.

VIII) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência

- Considerando o levantamento de quantitativos com previsão da necessidade de utilização anual, a compra de bens em maior quantidade reduzirá o valor de aquisição em relação ao ofertado no mercado.
- Preservar a qualidade e a segurança das instalações prediais do complexo da Assembleia Legislativa, bem como proporcionar um atendimento ágil e eficiente das diversas demandas relativas a serviços nas citadas instalações.

IX) Providências Prévias ao Contrato

Não há. Trata-se aquisição de bens de uso cotidiano para Manutenção Predial, sem necessidade de intervenções de Engenharia; manutenção predial preventiva e corretiva de pequena monta em que a equipe de empresa terceirizada contratada já realiza rotineiramente com EPI's e está capacitada para execução assim como a equipe técnica da Divisão para a fiscalização.

X) Contratações Correlatas

Não há contratação correlata ou interdependente em andamento, visto que se trata aquisição de bens que, até o momento estão com estoques reduzidos no almoxarifado e não compreendem o Contrato de Manutenção Predial nº 25/2022, considerando a necessidade de pronta utilização para manutenção de bens e equipamentos, são adquiridos por Adiantamento de Numerário ou Cotação Eletrônica.

XI) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta considerando que após a aplicação dos bens, restam embalagens as quais dar-se-ão o devido descarte.

XII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Projetos e Manutenção, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório de Cotação Eletrônica, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos materiais para manutenção/conservação de diversos locais da ALRS, considerando controle e organização da aquisição e do custo.

Viabilidade Técnica - Custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido de forma única; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - Aquisição de bens comuns no mercado, a pronta entrega no mercado local e com prazo de recebimento definido do TR e Edital. Possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor.

Viabilidade Orçamentária - Competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,

Eng. Civil - Analista Legislativo,
Coordenador Divisão de Projetos e Manutenção,
Diretor do Departamento de Logística,



Documento assinado eletronicamente por **Argeu Fialho Spencer, Analista Legislativo - Engenheiro(a)**, em 01/03/2024, às 14:33, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bolzan Rodrigues Righi, Servidor(a) Público(a) Estadual**, em 01/03/2024, às 14:35, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 01/03/2024, às 14:52, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3562063** e o código CRC **EEDB6DDF**.